

## TERMO DE ADITAMENTO

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 098/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA AURELIA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA 47936959653. CREDENCIAMENTO 006/2018, PROCESSO 160/2018, INEXIGIBILIDADE 046/2018.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. **Janayna Ferreira de Andrade**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.182.179-52, portadora do Registro Geral 3.608.581-2 SSP/SC, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **AURELIA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA 47936959653**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.014.122/0001-60 com sede na Rua Eugenio Sales, n.º 99, Apto 05, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-064 neste ato representada por seu representante legal a Sra. **Aurélia Márcia de Oliveira Silva**, brasileira, portadora do Registro Geral n.º MG-3.032.322 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o n.º 479.369.596-53, residente e domiciliado a Rua Eugenio Sales, n.º 99, Apto 05, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-064 doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**

**CLÁUSULA QUARTA : DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois (21/11/2022), findando em vinte de novembro de dois mil e vinte e três (20/11/2023).

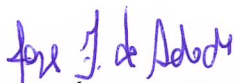
**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de outubro de 2022.



**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

**Janayna Ferreira De Andrade**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



**AURELIA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA**

**47936959653**

**Aurélia Márcia de Oliveira Silva**

Contratada

**VISTO: PROJU**